



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2023

MINUTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA-IPC E A EMPRESA **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESPÍRITO SANTO-CIEE** NAS QUALIDADES DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

CONTRATANTE:

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 00.444.435/0001-25 COM SEDE NA AVENIDA EDGAR GONÇALVES, S/N, Q 11, L 6, RESIDENCIAL ALTO DONA AUGUSTA, CARIACICA, ES, CEP. 29.146-550, REPRESENTADA LEGALMENTE PELA SUA DIRETORA PRESIDENTE **JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES**, REGULARMENTE NOMEADA PELA PORTARIA/GP Nº 601, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONTRATADA:

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESPÍRITO SANTO-CIEE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CNPJ Nº 01.219.199/0001-06, DO RAMO, COM SEDE NA AV. PRINCESA ISABEL, Nº 629, 2º ANDAR, CENTRO, VITÓRIA/ES, CEP 29.010-904, DEVIDAMENTE REPRESENTADA PELO SEU SUPERINTENDENTE EXECUTIVO, SR. **JOSSYL CESAR NADER**, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG SOB Nº 116.017/ES, CPF Nº 567.455.675-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOAQUIM LÍRIO, Nº 85, APT. 1001, PRAIA DO CANTO, VITORIA/ES.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023** que é regido pela Lei Federal nº. 8.666/93.



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a renovação do Contrato por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 03/04/2024 até 03/04/2025, conforme cláusula décima do contrato 005/2023.

1.2. O objeto do contrato 005/2023 é a prestação de serviço de empresa que ofereça serviços de agente de integração para execução de programa de estágio de estudantes de ensino médio e ensino superior, segundo a necessidade do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica (IPC)

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E VALORES

2.1. O preço mensal dos serviços será de **R\$ 43,06 (quarenta e três reais e seis centavos) por estagiário ativo**, totalizando o **máximo de R\$ 215,30 (duzentos e quinze reais e trinta centavos)**.

2.2. Considerando que a Contratante pode possuir até cinco estagiários ativos, estima-se que o valor anual do presente termo aditivo será de **R\$ 2.583,54 (dois mil quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)**.

2.3. No preço proposto estarão inclusos todos os custos para a prestação dos serviços contratado, não sendo devida a cobrança de nenhuma taxa adicional e será pago de acordo com a quantidade de estagiários atuantes no Instituto em cada mês.

2.4. Em nenhuma hipótese será admitido o reajuste do percentual da taxa de administração na vigência do contrato.

2.5. Os valores da bolsa de estágio e do auxílio-transporte serão estabelecidos conforme determina a Lei Municipal nº 4.695 de 27 de janeiro de 2009.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo Art. 57, inciso II da lei 8.666/93 e deve vigor da assinatura até 12 (doze) meses subsequentes, tendo a execução e eficácia legal após a publicação no Diário do Município;



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

CLÁUSULA QUARTA – DO ÍNDICE DE REAJUSTE

4.1. O índice de reajuste utilizado é o Índice de Preços ao Consumidor - INPC, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor, pela mesma periodicidade que ela autorizar

CLÁUSULA QUINTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO ADITIVO

5.1. Fazem parte integrante deste Primeiro Termo Aditivo todos os documentos e instruções, inclusive as propostas e Anexos, que compõem o processo nº. 15/2023 complementando-o para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando as partes em todos os seus termos.

5.2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

As partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente instrumento em vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

Cariacica, ES, 21 de março de 2024.

JULIANA DE LIMA SILVA
RODRIGUES:05746263796
Assinado digitalmente por
JULIANA DE LIMA SILVA
RODRIGUES:05746263796
Data: 2024.04.04 09:11:02 -
0300

DIRETORA PRESIDENTE
INST. PREV. SERV. PUB. MUN. CARIACICA
CONTRATANTE

JOSSYL CESAR
NADER:56745
567504
Assinado de forma digital
por JOSSYL CESAR
NADER:56745567504
Dados: 2024.03.22
10:51:41 -03'00'

REPRESENTANTE LEGAL
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESPIRITO SANTO-CIEE
CONTRATADA



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF

Nome
CPF